EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA INTEGRADA EM MEDICINA VETERINÁRIA (PRIMV) 2017

O Diretor da Escola de Veterinária da Universidade Federal de Minas Gerais (EV/UFMG) torna público, por meio deste Edital, as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas de Médicos Veterinários Residentes que ingressarão no Programa de Residência Integrada em Medicina Veterinária da Escola de Veterinária da Universidade Federal de Minas Gerais (PRIMV EV/UFMG) em 2017.

A Residência Integrada em Medicina Veterinária da EV/UFMG foi autorizada pela Comissão de Residência Multiprofissional (COREMU) da UFMG e pelo Ministério de Educação e Cultura (MEC) em 2011.

Essa modalidade de formação pós-graduada, especialização *lato sensu,* é caracterizada pelo treinamento em serviço e foi regulamentada pela Lei nº 11.129, de 30 de junho de 2005 e pela Portaria Interministerial nº 2.117, de 03 de novembro de 2005 que define diretrizes e estratégias para a implementação da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS).

1. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	DATAS
Inscrições	**05/10 a 07/11/2016**
Prazo final para o recolhimento da taxa de inscrição	**08/11/2016**
Prazo final para solicitação de condição adequada para realização da prova por candidato com necessidade especial	**03/11/2016**
Prazo final para solicitação de isenção de inscrição	**23/10/2016**
Prazo final para comunicação por e-mail, pela Secretaria do PRIMV, do resultado da avaliação de isenção de inscrição, aos solicitantes	**03/11/2016**
Prova 1ª Etapa	**27/11/2016**
Divulgação do gabarito da 1º Etapa	**27/11/2016**
Prazo para recursos contra questões da prova da 1ª Etapa	**29/11/2016**
Divulgação do resultado da 1º Etapa	**01/12/2016**
Divulgação do resultado definitivo da 1ª Etapa	**03/12/2016**
Entrega do *Curriculum Vitae* comprovado pelos candidatos aprovados na 1º Etapa	**06/12/2016**
Prova 2ª Etapa (Prova teórico-prática)	**06/12/2016 e 07/12/2016**
Resultado da 2ª Etapa	**12/12/2016**
Prazo para recursos contra o resultado da 2ª Etapa	**14/12/2016**
Resultado final	**16/12/2016**
Matrículas – 1ª Chamada	**20 e 21/02/2017**
Matrículas – 2ª Chamada	**23 a 24/02/2017**
Data final da entrega do registro profissional pelos aprovados (CRMV-MG)	**02/03/2017**
Devolução do *Curriculum Vitae* dos candidatos não selecionados	**02 a 03/03/2017**
Início do Programa	**02/03/2017**
Prazo final de convocação de excedentes	**02/03/2017**

2. DO PROGRAMA OFERTADO:

2.1. PROGRAMA DE RESIDÊNCIA INTEGRADA EM MEDICINA VETERINÁRIA

Área Profissional: *Medicina Veterinária*

Duração do Programa: 02 (dois) anos

Carga horária semanal: 60 horas

Carga horária total do programa: 5.760 (cinco mil, setecentos e sessenta) horas sendo 4.605 (quatro mil, seiscentos e cinco) horas práticas

Modalidade do Curso: Tempo integral e dedicação exclusiva (Lei nº 11.129/2005 artigo 13, parágrafo segundo).

Certificação: A obtenção do Certificado de Conclusão do Programa de Residência está condicionada à aprovação do Médico Veterinário Residente em todos os semestres e à aprovação e entrega após correções da banca examinadora do Trabalho de Conclusão de Residência (TCR).

Remuneração: O Profissional da Saúde Residente receberá mensalmente, durante todo o Programa de Residência, uma bolsa trabalho, em valores atuais de R$ 3.330,43 (Três mil tressentos e trinta reais e quarenta e três centavos), de acordo com o estabelecido pelo Ministério da Educação (MEC), e que estará sujeita aos descontos e retenções tributárias e previdenciárias nos termos da lei.

Cenário de prática dos residentes:
Hospital Veterinário da UFMG
Escola de Veterinária da UFMG
Fazenda Experimental Professor Hélio Barbosa da Escola de Veterinária da UFMG
Instituições parceiras.

Frequência: A frequência será apurada diariamente por meio eletrônico.

2.2. VAGAS SEGUNDO ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO:

Áreas de Concentração	**Número de Vagas**
Anestesiologia em Animais de Companhia	2 (duas)
Clínica Cirúrgica em Animais de Companhia	5 (cinco)
Clínica Médica e Cirúrgica de Grandes Animais	1 (uma)
Clínica Médica de Animais de Companhia	5 (cinco)
Clínica Médica de Equinos	2 (duas)
Clínica Médica de Ruminantes	2 (duas)
Diagnóstico por Imagem em Animais de Companhia	2 (duas)
Patologia Animal	2 (duas)
Patologia Clínica Veterinária	4 (quatro)
Sanidade e Diagnóstico de Doenças Animais e Zoonóticas	1 (uma)
Saúde Pública com ênfase em Zoonoses e Controle Populacional de Cães e Gatos	1 (uma)
Saúde Pública com ênfase em Interface Saúde Humana e Silvestre	2 (duas)
TOTAL	**29 (vinte e nove)**

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. O candidato deverá ter graduação em Medicina Veterinária e inscrever-se em uma das áreas de concentração do Programa de Residência Integrada em Medicina Veterinária da EV/UFMG

3.2. As inscrições serão realizadas on-line no período de **05/10/2016 a 07/11/2016,** no endereço eletrônico **http://www.vet.ufmg.br** no *link* “Residência”, “Programa de Residência Integrada

em Medicina Veterinária", "Acesse o link para inscrição". Em nenhuma hipótese será aceita outra forma de inscrição.

3.3. Para a inscrição o candidato deverá preencher o "Requerimento de Inscrição", fazendo opção por apenas uma área de concentração. O requerimento está disponível no site **http://www.vet.ufmg.br**, conforme especificado no item 3.2. O candidato deverá efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

3.3.1. Ler atentamente o edital disponível no endereço eletrônico **http://www.vet.ufmg.br,** no *link* descrito no item 3.2.

3.3.2. Preencher o Requerimento Eletrônico de Inscrição, indicando a opção da vaga, confirmar os dados cadastrados e transmiti-los pela *Internet*.

3.3.3. Gerar e imprimir o boleto bancário para pagamento do valor de inscrição correspondente.

3.3.4. Efetuar o pagamento em qualquer estabelecimento bancário ou instituição que preste serviços bancários, da importância referente à inscrição expressa no item 3.4.

3.3.5. O boleto bancário a que se refere o item 3.3.3, será emitido em nome do requerente e deverá ser impresso em impressora a laser ou jato de tinta para possibilitar a correta impressão e leitura dos dados e do código de barras e ser pago, **até o dia 08 de novembro de 2016.**

3.3.6 O candidato, para efetivar sua inscrição, deverá, obrigatoriamente, efetuar o pagamento, em dinheiro, do valor da inscrição impresso no boleto bancário, na rede bancária, observados os horários de atendimento e das transações financeiras de cada instituição bancária**.**

3.3.7. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato **deverá efetuar o pagamento no primeiro dia útil posterior ao feriado, desde que a inscrição tenha sido realizada no período estipulado neste Edital para a inscrição.**

3.4. A taxa de inscrição no valor de R$ 230,00 (duzentos e trinta reais) deverá ser creditada em favor da Fundação de Estudo e Pesquisa em Medicina Veterinária e Zootecnia, após a finalização do preenchimento e envio do Requerimento de Inscrição on-line no site http://www.vet.ufmg.br, e pagamento da taxa.

3.4.1. A confirmação da inscrição será divulgada no site da Escola de Veterinária da UFMG, até o dia **12 de novembro de 2016.**

3.5. De acordo com o artigo 1º do Decreto nº 6.593, de 2/10/2008, o candidato poderá solicitar isenção da taxa de inscrição, declarando estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e ser obrigatoriamente egresso de instituição de ensino superior pública ou obrigatoriamente beneficiário de bolsa integral de estudo oficial.

3.5.1**.** A UFMG, por meio do Número de Identificação Social (NIS), procederá à consulta no órgão competente, podendo o candidato ter o seu pedido Deferido ou Indeferido, de acordo com o art. 2º doDecreto nº 6.593/2008.

3.5.2. Os dados informados no ato da inscrição deverão estar em conformidade com os dados utilizados no CadÚnico, caso contrário ocorrerá inconsistência e indeferimento da solicitação.

3.5.3.Estar cadastrado no Programa de Integração Social (PIS) não implica automático cadastramento no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, exceto em caso de coincidência dos dois números.

3.5.4.A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 19793.

3.5.5. A resposta da solicitação de isenção da Taxa de Inscrição será comunicada ao candidato pelo e-mail fornecido no ato do preenchimento da referida solicitação, até o dia **01 de novembro de 2016,** pela secretaria do Programa.

4. NORMAS GERAIS SOBRE AS INSCRIÇÕES:

4.1 As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.

4.2 Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento do valor referente à Inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.3. **Em nenhuma hipótese será devolvida a taxa de inscrição**.

4.4. As inscrições encerrar-se-ão, impreterivelmente, no dia e horário estabelecidos neste Edital.

4.5. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.6. O candidato que quiser mudar de área de concentração, só poderá fazê-lo com anulação da inscrição prévia e pagamento de nova taxa, dentro da data limite para as inscrições.

4.7. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

4.8. Não será admitida, sob qualquer pretexto, inscrição feita por fax, via postal, correio eletrônico ou outro meio que não os estabelecidos neste Edital.

4.9. A Ficha Eletrônica de Isenção, o Requerimento Eletrônico de Inscrição e o valor pago referente à Inscrição são pessoais e intransferíveis.

4.10. A inscrição e a aprovação no processo seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no PRIMV-EV/UFMG. Tal efetivação deverá ser realizada pelo candidato aprovado nas datas de **20 a 21 de fevereiro de 2017 (primeira chamada**) ou **dias 23 a 24 de fevereiro de 2017 (segunda chamada**) e estará condicionada a apresentação do registro no Conselho Regional em Medicina Veterinária – Minas Gerais (CRMV- MG).

4.11. Uma cópia deste edital poderá ser consultado no site: **http://www.vet.ufmg.br**

4.12. O ingresso na Residência Integrada em Medicina Veterinária de forma alguma configurará vínculo empregatício entre a Escola de Veterinária da UFMG e o residente. O Profissional de Saúde Residente assumirá suas atribuições junto a esta instituição por meio do respectivo Termo de Compromisso, ficando, desta feita, obrigado a se filiar ao INSS na qualidade de autônomo, como previsto na Lei 6.932 de 07/07/1981.

4.13. A declaração falsa ou dados incorretos constantes no Requerimento de Inscrição, bem como apresentação de documentos falsos, ensejará o cancelamento da inscrição, bem como anulação de todos os atos decorrentes desta, em qualquer época. A Escola de Veterinária da UFMG não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

4.14. As comunicações da COREMU ou do PRIMV da EV/UFMG serão feitas por meio de ligações telefônicas, e-mail e/ou por intermédio da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e serão expedidas para o endereço, e-mail e/ou telefone que o candidato especificar no Requerimento de Inscrição.

4.15. O candidato com necessidades educacionais especiais, que utilize prótese metálica, prótese auditiva, marca-passo, ou ainda que, por intercorrência grave de saúde, que necessite de condições especiais para fazer a prova, deverá obrigatoriamente fazer uma solicitação por escrito da condição adequada e entregá-la a secretaria do Programa de Residência Integrada em Medicina Veterinária da Escola de Veterinária da UFMG até o dia **03/11/2016**, pessoalmente ou pelo e-mail: **residenciavet@gmail.com.** Deverá ainda entregar ou enviar,

por SEDEX ou correspondência registrada com AR, até a data referida, laudo médico comprovando a necessidade especial.

4.16. O não cumprimento das exigências dispostas neste edital implicará no indeferimento da inscrição.

5. DA SELEÇÃO

O processo seletivo será realizado em duas etapas, sendo a primeira etapa composta por prova de conhecimentos gerais em Medicina Veterinária (específica para a área de concentração escolhida pelo candidato) e Saúde Pública e a segunda etapa por prova teórico-prática e análise curricular .

5.1. Primeira Etapa (FASE ELIMINATÓRIA):

5.1.1. A primeira etapa do processo seletivo será realizada por meio de uma prova com 25 (vinte e cinco) questões de múltipla escolha. Das 25 (vinte e cinco) questões, 08 (oito) abordarão temas de Saúde Pública, sendo comuns para todas as áreas de concentração e 17 (dezessete) questões abordarão conhecimentos sobre a área de concentração específica escolhida pelo candidato O conteúdo programático e a bibliografia da prova escrita constam nos itens 5.3. e 5.4. deste Edital. Cada questão terá o valor absoluto de 2,0 (dois) pontos, totalizando 50 (cinquenta) pontos.

5.1.2. A prova será realizada no dia **27/11/2016**, no período entre **08:30 às 11:30 horas**, nas dependências do Departamento de Clínica e Cirurgia Veterinárias, da Escola de Veterinária da UFMG, Belo Horizonte - MG, e divulgada por meio do site: **http://www.vet.ufmg.br**

5.1.3. Os portões serão abertos às 8:00 horas. O candidato deverá comparecer no local estipulado, devendo chegar com 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para abertura dos portões, munido de caneta esferográfica (azul ou preta), documento de identidade e comprovante do pagamento da taxa de inscrição.

5.1.4. Na impossibilidade de apresentar o documento de identidade especificado no comprovante da inscrição, por motivo de roubo ou extravio, o candidato deverá dirigir-se à Coordenação do Processo Seletivo com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos com o boletim de ocorrência. Na falta do boletim de ocorrência o candidato deverá assinar um termo de compromisso para a apresentação deste documento em até 48 (quarenta e oito) horas, assinando ainda termo de ciência de que o não cumprimento dessa apresentação resultará na sua exclusão do Processo Seletivo.

5.1.5. Após o início das provas haverá 10 (dez) minutos de tolerância para entrada de candidatos. O candidato que chegar após o tempo de tolerância será automaticamente excluído do Processo Seletivo.

5.1.6. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização da prova. O candidato que não comparecer na data e horário previstos estará automaticamente excluído do Processo Seletivo.

5.1.7. É PROIBIDO ao candidato, durante a realização das provas, estar trajando chapéu ou boné, comunicar-se com outro candidato, portar quaisquer aparelhos eletrônicos, MESMO QUE ESTEJAM DESLIGADOS (“palm tops”, relógios, computadores de mão, máquinas calculadoras, telefones celulares e assemelhados) ou consultar livros, anotações, impressos ou qualquer outro tipo de material informativo. Não será permitido o porte de armas de qualquer natureza. Não será permitido fumar durante a realização das provas e nem nas dependências dos locais de prova, segundo a Lei Federal nº 9.294 de 15/07/09.

5.1.8. Constatada a infração aos termos do item anterior, fica automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato infrator.

5.1.9. As respostas do candidato para a prova deverão ser anotadas pelo mesmo, na folha de respostas (gabarito), a ser fornecida junto com a prova. No gabarito da prova de múltipla escolha não serão computadas questões que contenham mais de uma resposta assinalada, emendas, rasuras ou borrões que impeçam a leitura para a correção.

5.1.10. Em nenhuma hipótese a prova ou folha de respostas poderão ser substituídas.

5.1.11. Os candidatos deverão permanecer na sala de realização da prova durante, no mínimo, 60 (sessenta) minutos após o início das provas. O penúltimo candidato a entregar a folha de respostas deverá permanecer na sala de realização da prova até que o último candidato também conclua a prova.

5.1.12. Os candidatos só poderão sair com o CADERNO DE PROVAS após duas horas e trinta minutos do início da prova.

5.1.13. Serão considerados aprovados para a segunda etapa o equivalente a 02 (dois) candidatos por vaga, selecionados pela ordem decrescente de pontuação.

5.1.14. Em caso de empate entre as notas dos últimos candidatos devidamente classificados e selecionados para a segunda etapa, serão também selecionados os demais candidatos aprovados que obtiveram notas iguais às daqueles empatados, respeitados, para tanto, todos os critérios de classificação e seleção dispostos neste edital.

5.1.15. Ocorrendo desistência por parte de candidatos classificados para a Segunda Etapa, sem que haja excedentes, em caso de vagas remanescentes, poderão ser convocados os demais candidatos aprovados, na ordem decrescente das notas, passando estes candidatos aprovados a comporem uma nova lista de classificados excedentes.

5.1.16. O resultado definitivo da Primeira Etapa será divulgado no dia **03/12/2015**, por meio de lista em ordem decrescente de classificação, constando o nome e o número de inscrição do candidato e sua nota.

5.1.17. A relação dos aprovados para a Segunda Etapa será afixada no Hall de entrada do DCCV, podendo também ser consultada no site http://www.vet.ufmg.br/residencia

5.2. Segunda Etapa (FASE CLASSIFICATÓRIA)

5.2.1. A segunda etapa do processo seletivo será classificatória constituída de uma **prova teórico-prática** (**70 pontos**) e exame do ***Curriculum vitae (30 pontos)***

5.2.1.1. A prova teórico-prática avaliará os conhecimentos do candidato nas mesmas áreas da prova específica, para cada área de concentração, da prova da primeira etapa. A prova totalizará 70 (setenta) pontos.

5.2.1.2. A prova será realizada no dia **06/12/2016 e 07/12/2016**, a partir das **8:00 horas**, devendo os candidatos classificados na Primeira Etapa comparecerem no auditório do Departamento de Clínica e Cirurgia Veterinárias da Escola de Veterinária da UFMG (DCCV), com 30 (trinta) minutos de antecedência. O sorteio que definirá quais candidatos realizarão a prova teórico-prática no dia 06/12/2016 ou 07/12/2016 será realizado no dia 06/12/2016, no auditório do DCCV.

5.2.1.3. O conteúdo programático e a bibliografia da prova, para cada área de concentração, estão dispostos nos itens 5.3. e 5.4. deste Edital.

5.2.1.4. A prova teórico-prática será individual e terá a duração máxima de 1 (uma) hora, para cada candidato. A prova teórico-prática constará de arguição do candidato pela Comissão Examinadora, considerando situações práticas na área de concentração pretendida, por meio eletrônico ou em condições reais, com o objetivo de avaliar conhecimentos, habilidades e atitudes profissionais exigíveis no decorrer do Programa. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 5.2.1.11. deste edital. A Comissão Examinadora será composta por três membros relacionados às áreas de concentração descritas no item 2.2. e serão gravadas.

5.2.1.5. O candidato deverá comparecer ao local estipulado, devendo chegar 30 minutos antes do horário previsto para o início da prova, munido de documento de identidade e comprovante de inscrição. Na impossibilidade de apresentar o documento de identidade especificado no comprovante da inscrição, por motivo de roubo ou extravio, o candidato deverá dirigir-se à Coordenadoria do Processo Seletivo com antecedência de 30 (trinta) minutos, com o boletim de ocorrência. Na falta do boletim de ocorrência o candidato deverá assinar um termo de compromisso para a apresentação deste documento em até 48 (quarenta e oito) horas, assinando ainda termo de ciência de que o não cumprimento dessa apresentação resultará na sua exclusão do Processo Seletivo.

5.2.1.6. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização da prova. O candidato que não comparecer na data e horário previstos estará automaticamente excluído do Processo de Seleção.

5.2.1.7. Para fazer a prova teórico-prática o candidato deverá estar paramentado adequadamente de acordo com o local da avaliação (roupa branca ou pijama cirúrgico ou macacão ou avental), sapato branco fechado ou botas e portando os equipamentos de uso pessoal (áreas que envolvem Clínica, Cirurgia e Anestesiologia), tais como estetoscópio, termômetro e lanterna.

5.2.1.8. Após o início das provas haverá 10 (dez) minutos de tolerância para entrada de candidatos. O candidato que chegar após o tempo de tolerância será automaticamente excluído do Processo Seletivo.

5.2.1.9. É PROIBIDO ao candidato, durante a realização das provas, estar trajando chapéu ou boné, comunicar-se com outro candidato, portar quaisquer aparelhos eletrônicos, MESMO QUE ESTEJAM DESLIGADOS ("palm tops", relógios, computadores de mão, máquinas calculadoras, telefones celulares e assemelhados) ou consultar livros, anotações, impressos ou qualquer outro tipo de material informativo. Não será permitido o porte de armas de qualquer natureza. Não será permitido fumar durante a realização das provas e nem nas dependências dos locais de prova, segundo a Lei Federal nº 9.294 de 15/07/09.

5.2.1.10. Constatada a infração aos termos do item anterior, fica automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato infrator.

5.2.1.11. Na prova teórico-prática será avaliada, de acordo com a área de concentração pretendida, a capacidade do candidato de executar procedimentos básicos. Mais além, serão avaliadas suas habilidades de avaliação, interpretação e argumentação frente a situações práticas apresentadas pela Comissão Examinadora.

5.2.1.12. Em nenhuma hipótese a prova teórico-prática poderá ser substituída.

5.2.2. Os candidatos convocados para a Segunda Etapa deverão entregar o *Curriculum Vitae,* com fotocópias dos devidos comprovantes, ao presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no dia **06/12/2016,** antes do início da prova teórico-prática.

5.2.2.1. O *Curriculum Vitae* deve obedecer o modelo disposto no site **www.vet.ufmg.br** , com os itens devidamente numerados, na mesma numeração dos comprovantes, seguindo a ordem disposta no item 5.2.2.9.1.1. Não será aceito o curriculum na forma da plataforma Lattes.

5.2.2.2. Caso o candidato não apresente o *Curriculum vitae* devidamente comprovado, na forma indicada no item 5.2.2.1., a pontuação referente aos itens não comprovados será desconsiderada.

5.2.2.3. No caso de graduado no exterior, deverá enviar junto com os documentos mencionados acima, documentação que comprove revalidação do diploma ou processo de revalidação em andamento, em Instituição credenciada pelo MEC, sob pena de exclusão da segunda etapa do processo seletivo.

5.2.2.4. O candidato deverá apresentar cópia dos comprovantes dos itens declarados no currículo, cujos respectivos originais devem estar em papel timbrado da instituição de origem e firmados (assinados) pela autoridade competente, quando assim o for exigido para sua validade. Os comprovantes deverão ser ordenados na sequência de sua citação no texto do currículo. **Serão apresentados para conferência em folhas numeradas e rubricadas pelo candidato**, devendo tais documentos ser entregues ao funcionário responsável sob recibo.

5.2.2.5. O *Curriculo Vitae* acrescido da fotocopia dos comprovantes, para entrega, deverão ser encadernadas em espiral, não sendo aceitas de outra forma.

5.2.2.6. A análise de *Curriculum Vitae* terá valor máximo de 30 (trinta) pontos.

5.2.2.7.Em nenhuma hipótese poderá ser acrescido qualquer documento ao *Currículum Vitae* após o dia **06/12/2016,** prazo para entrega do mesmo.

5.2.2.8. O candidato que não entregar o *Currículum Vitae* até **06/12/2016**, ou o fizer em desacordo com os itens **5.2.2. e 5.2.2.1 a 5.2.2.5. ou apresentar qualquer comprovante falso,** estará automaticamente eliminado do processo seletivo sendo atribuída nota zero ao mesmo.

5.2.2.9. Da análise e pontuação do *Curriculum Vitae.*
5.2.2.9.1. Na análise de Currículo serão computados:
5.2.2.9.1.1. Atividades Curriculares (AC) compostas de:

a) estágios curriculares não obrigatórios (antigos estágios extra-curriculares) em instituições pública e/ou privada;
b) participação em projetos de extensão universitária, projetos de iniciação científica, programa de educação tutorial e programa de monitoria;
c) produção científica, incluindo artigos científicos publicados em periódicos, trabalhos apresentados em eventos científicos e publicações em anais de eventos;
d) formação acadêmica;
e) titulação

5.2.2.9.1.2. A pontuação máxima do item "Estágios" será de 10,0 (dez) pontos, obtida por meio de declarações de estágio extracurricular durante a graduação, em instituições públicas e/ou privadas, emitidas em documento em papel timbrado da instituição sede do estágio, assinado pelo responsável pelo estágio ou pela gestão acadêmica, onde conste a carga horária do estágio ou a carga horária semanal e período de duração do estágio, a pontuação será dada conforme tabela abaixo:

TIPO DE ESTÁGIO	CARGA HORÁRIA	PONTOS
Estágio extracurricular em instituições públicas e/ou privadas, na área de concentração pretendida	40 a 120 horas	1,0 cada estágio
	121 a 250 horas	2,0 cada estágio
	Acima de 250 horas	3,0 cada estágio
SUB-TOTAL: Máximo 10,0 pontos		

- Estágio extra-curricular, com carga horária total inferior a 40 horas, não será pontuado.
- Estágios curriculares obrigatórios não serão pontuados.
- Só serão considerados para fins de pontuação estágios relacionados com a área de concentração escolhida pelo candidato.
- Caso a pontuação do candidato nesse item ultrapasse 10,0 (dez) pontos, o excedente não será computado.

5.2.2.9.1.3. A pontuação máxima do item "Participação em Projetos de Extensão Universitária, Projetos de Iniciação Científica e Monitorias", será de 5 (cinco) pontos, comprovada por meio de declarações de Instituições de Ensino Superior, reconhecidas pelo MEC, emitidas em documento em papel timbrado da instituição, assinado pelo responsável devidamente identificado, onde conste o período de participação do candidato no projeto. A pontuação segue a tabela abaixo:

TIPO DE PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS ACADÊMICOS	DURAÇÃO	PONTOS
Projetos de Extensão	3 a 6 meses	0,5 ponto cada participação

Universitária, Iniciação Científica, e/ou Monitoria	6 a 12 meses	1,0 ponto cada participação
	13 a 18 meses	1,5 pontos cada participação
	19 a 24 meses	2,0 pontos cada participação
SUB-TOTAL: Máximo 5,0 pontos		

- Participação em Projetos de Extensão Universitária, Iniciação científica, e/ou monitoria com duração inferior a 3 (três) meses não serão pontuadas.
- Só serão considerados para fins de pontuação projetos acadêmicos relacionados com a área de concentração escolhida pelo candidato.
- Caso o candidato obtenha pontuação neste item maior que 5 (cinco) pontos, o excedente não será computado.

5.2.2.9.1.4. A pontuação máxima do item "Produção Científica" será de 5 (cinco) pontos, obtida por cópia dos artigos científicos publicados, com identificação legível da revista e dos autores ou declaração de aceite, dos certificados de apresentação de trabalhos em eventos científicos, ou ainda, cópia dos resumos dos trabalhos científicos apresentados em eventos científicos publicados em anais.

TIPO DE PRODUÇÃO CIENTÍFICA	**PONTOS POR PRODUÇÃO**
Artigo publicado em revista científica indexada e/ou livro ou capítulo de livro com ISBN	1,5 pontos
Artigo publicado em revista não indexada	0,5 ponto
Trabalho completo publicado em anais de evento científico ou em revistas científica	0,3 ponto
Trabalho técnico, manual ou cartilha na área de concentração pretendida	0,3 ponto
Resumo publicado em anais de evento científico ou em revista científica	0,25 ponto
Apresentação de trabalho em evento científico	0,25 ponto
SUB-TOTAL: Máximo 5,0 pontos	

- Um mesmo trabalho será pontuado uma única vez, considerando a pontuação maior.
- Só será considerada para fins de pontuação a produção científica relacionada com a área de concentração do candidato.
- Caso o candidato obtenha pontuação neste item maior que 5,0 (cinco) pontos, o excedente não será computado.

5.2.2.9.1.5. A pontuação máxima do item "Formação Acadêmica" será de 5 (cinco) pontos, obtida por cópia de certificados, emitidos em documento em papel timbrado da instituição, assinado pelo responsável devidamente identificado, onde conste o período de participação do candidato no projeto. A pontuação segue a tabela abaixo:

TIPO DE PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES ACADÊMICAS COMPLEMENTARES	**PONTUAÇÃO POR ATIVIDADE**
Curso de curta duração (mínimo de 8 horas)	0,5 ponto
Curso de Atualização (mínimo de 30 horas)	1,0 pontos
Curso de Aperfeiçoamento (mínimo de 180 horas)	2,0 pontos
Participação em evento científico (congressos, simpósios, seminários e palestras)	0,5 ponto
SUB-TOTAL: Máximo 5,0 pontos	

- Só serão considerados para fins de pontuação de formação acadêmica, cursos relacionados com a área de concentração do candidato.
- Caso o candidato obtenha pontuação, neste item, superior a 5 (cinco) pontos, o excedente não será computado.

5.2.2.9.1.6. A pontuação máxima do item “Titulação” será de 5 (cinco) pontos, obtida por cópias de certificados, e terá a seguinte pontuação:

TITULAÇÃO	PONTOS
Graduação Graduado até 24 meses Graduado entre 25 e 36 meses Graduado há mais de 36 meses	 4,0 pontos 3,0 pontos 1,0 ponto
Especialização (na área de concentração)	1,5 pontos
Especialização (em área relacionada à área de concentração)	1,0 ponto
Mestrado	1,0 ponto
Doutorado	1,0 ponto
SUB-TOTAL: Máximo 5,0 pontos	

- Só será considerada para fins de pontuação titulação relacionada com a área de concentração do candidato.
- Caso o candidato obtenha pontuação, neste item, superior a 5 (cinco) pontos, o excedente não será computado.

5.2.2.9.1.7.A pontuação da análise dos currículos será obtida por meio da soma aritmética da pontuação nos itens avaliados, em uma escala até 30 (trinta) pontos.

5.3. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS

5.3.1. SAÚDE PÚBLICA (Comum a todos os candidatos da 1º etapa):

1. Conceito e classificação das zoonoses
2. Evolução das políticas públicas de saúde no Brasil
3. Modelos epidemiológicos das principais zoonoses:
   3.1. Febre Amarela
   3.2. Febre Maculosa
   3.3. Leishmaniose Tegumentar Americana
   3.4. Leishmaniose Visceral Canina
   3.5. Leptospiroses
   3.6. Raiva
4. Doenças emergentes e reemergentes
5. Sistema de informação e vigilância epidemiológica das principais zoonoses
6. Controle populacional de cães e gatos e guarda responsável
7. Manejo de animais peçonhentos e Sinantrópicos

5.3.2. ÁREA DE CONCENTRAÇÃO ESPECÍFICA (1º e 2º etapas)

5.3.2.1. Anestesiologia em Animais de Companhia

Entende-se por animais de companhia todos os animais de pequeno e grande porte, domésticos, silvestres e exóticos, que façam parte do convívio dos seres humanos

1.Medicação Pré-anestésica
2. Anestesia Intravenosa
3. Anestesia Inalatória
4. Anestesia Local e Técnicas
5. Equipamentos e Sistemas
6. Bloqueadores Neuromusculares
7. Ventilação mecânica
8. Monitoração anestésica

9. Avaliação e tratamento da dor
10. Reanimação cárdio-respiratória
11. Choque
12. Fluidoterapia e Equilíbrio Ácido Base
13. Fisiologia cardiorrespiratória e renal

5.3.2.2. Clínica Cirúrgica em Animais de Companhia

1. Fisiologia da gestação
2. Patologias gestacionais
3. Fisiologia do parto
4. Patologias do parto (origem materna e/ou fetal)
5. Clínica cirúrgica do sistema gênito-urinário
6. Clínica cirúrgica do esôfago, estômago e intestinos
7. Hérnias
8. Luxações
9. Fraturas
10. Feridas
11. Cirurgias oftálmicas
12. Cirurgias do tórax
13. Emergências cirúrgicas
14. Neurologia clínica e cirúrgica

5.3.2.3. Clínica Médica e Cirúrgica de Grandes Animais

1. Cólica em equinos
2. Claudicações e ortopedia em equinos
3. Afecções cirúrgicas do sistema reprodutor de equinos
4. Afecções cirúrgicas do sistema locomotor de bovinos.
5. Afecções cirúrgicas do sistema digestório de bovinos
6. Afecções cirúrgicas do sistema reprodutor de bovinos

5.3.2.4. Clínica Médica de Animais de Companhia

1. Sistemas (tegumentar, respiratório, circulatório, digestivo, geniturinário, locomotor, nervoso, órgãos dos sentidos).
2. Propedêutica e terapêutica

5.3.2.5. Clínica Médica de Equinos

1. Exame clínico e afecções, nos equideos, dos sistemas tegumentar (pele e anexos), respiratório, circulatório, digestivo, locomotor, renal, nervoso.
2. Exploração retal e suas implicações clínicas.
3. Propedêutica e terapêutica

5.3.2.6. Clínica Médica de Ruminantes

1. Afecções dos sistemas digestivo, respiratório, circulatório, nervoso, locomotor, genito-urinário
2. Doenças carenciais e metabólicas.
3. Propedêutica e terapêutica

5.3.2.7. Diagnóstico por Imagem em Animais de Companhia

1. Bases físicas das diversas técnicas de diagnóstico por imagem em medicina veterinária;

2. Radiologia: doenças ósseas e articulares de fundo hereditário, bem como as nutricionais e metabólicas. Radiologia do tórax e abdome e respectivos sistemas (digestivo, respiratório, cardiovascular, genital e urinário).

3. Ultrassonografia: ultrassonografia abdominal, anatomia ultrassonográfica , características dos achados de imagem e interpretação.
4. Tomografia Computadorizada: anatomia tomográfica e princípios de interpretação de imagens de crânio , coluna vetrebal e tórax.
5. Exames contrastados e meios de contrastes: diversas técnicas de exames contrastados e respectivos meios de contrastes nas principais técnicas de diagnóstico por imagem em medicina veterinária

5.3.2.8. Patologia Animal

1. Técnicas de necropsia.
2. Alterações *post mortem*
3. Patologia do sistema cardiovascular.
4. Patologia do sistema respiratório.
5. Patologia do sistema digestório incluindo fígado e pâncreas.
6. Patologia do sistema renal.
7. Patologia do sistema hemocitopoético.
8. Patologia do sistema nervoso
9. Patologia do sistema locomotor
10. Patologia do sistema tegumentar
11. Patologia do sistema endócrino
12. Patologia do sistema reprodutor masculino
13. Patologia do sistema reprodutor feminino

5.3.2.9. Patologia Clínica Veterinária

1. Hematologia
   1.1. Eritrograma
   1.2. Leucograma
   1.3. Exame das Plaquetas
   1.4. Coagulograma
   1.5. Exame da Medula Óssea e Leucemias
   1.6.Testes de Compatibilidade para Transfusões Sanguíneas
2.Exame de líquidos corporais
   2.1.Urina
   2.2.Líquidos peritoneal, pleural e pericárdico
   2.3.Líquido sinovial
   2.4.Líquido cérebro-espinhal (Líquor)
3.Exames Bioquímicos (proteinograma, avaliações hepática, renal e pancreáticas exócrina e endócrina)
4.Exames Parasitológicos (coproparasitologia, raspados de pele)

5.3.2.10. Sanidade e Diagnóstico de Doenças Animais e Zoonóticas

1. Métodos presuntivos de diagnóstico de doenças infecciosas em animais;
2. Técnicas de diagnóstico baseadas em métodos microbiológicos convencionais como isolamento, identificação fenotípica e tipagem de bactérias, vírus, fungos e parasitas patogênicos para animais terrestres, aquáticos e patógenos transmitidos por alimentos;
3. Testes sorológicos para o diagnóstico de doenças infecciosas de animais terrestres (IDGA, ELISA, soroaglutinação etc.);
4. Testes moleculares para o diagnóstico de doenças infecciosas de animais terrestres, aquáticos e patógenos transmitidos por alimentos (PCR, RT-PCR, PCR em tempo real, PCR+RFLP, PCR+Sequenciamento+ Análise filogenética etc.);
5. Métodos de genotipagem e epidemiologia molecular de microrganismos patogênicos para animais terrestres, aquáticos e transmitidos por alimentos (RAPD, ERIC-PCR, REP-PCR, PFGE, sequenciamento+análise filogenética, MLST, proteômica,

sequenciamento de genomas completos com sequenciador de nova geração-NGS etc.)
6. Desenvolvimento, padronização e otimização de métodos convencionais, sorológicos e moleculares para o diagnóstico de doenças emergentes e endêmicas para a medicina veterinária no país;
7. Métodos de diagnóstico recomendados pela Organização Mundial de Saúde Animal (OIE) para animais aquáticos e terrestres.

5.3.2.11. Saúde Pública com ênfase em Zoonoses e Controle Populacional de Cães e Gatos

1. Conceito e classificação das zoonoses
2. Modelos epidemiológicos das principais zoonoses:
   2.1. Dengue
   2.2. Doença de Chagas
   2.3. Esquistossomose
   2.4. Esporotricose
   2.5. Febre Maculosa
   2.6. Leishmaniose Tegumentar Americana
   2.7. Leishmaniose Visceral Canina
   2.8. Leptospiroses
   2.9. Raiva
3. Doenças emergentes e reemergentes
4. Sistema de informação e vigilância epidemiológica das principais zoonoses
5. Controle populacional de cães e gatos e guarda responsável
6. Manejo de animais peçonhentos e sinantrópicos

5.3.2.12. Saúde Pública com ênfase em Interface Saúde Humana e Silvestre

1. Medicina da conservação
2. Doenças emergentes e reemergentes
3. Agentes etiológicos de importância na interface saúde humana e silvestre.
4. Manejo da fauna silvestre proveniente de vida livre, tráfico e cativeiro ilegal;
5. Determinantes do Processo Saúde-Doença
6. Doença de Newcastle e outros paramyxovirus aviários.
7. Influenza aviária.
8. Salmoneloses.
9. Clamidiose (psitacose, ornitose).
10. Doenças bacterianas de animais silvestres
11. Doenças micóticas de animais silvestres.
12. Doenças parasitárias de animais silvestres.
13. Doenças tóxicas e metabólicas de animais silvestres.
14. Doenças virais de animas silvestres.
15. Doenças e seus impactos sobre a biodiversidade.
16. Doenças e seus impactos sobre a conservação em cativeiro.
17. Doenças e seus impactos econômicos e sociais

5.4. BIBLIOGRAFIA

5.4.1. SAÚDE PÚBLICA (1º ETAPA - COMUM A TODOS OS CANDIDATOS)

- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. Manual de Vigilância e Controle da Leishmaniose Visceral. Brasília/DF: Editora do Ministério da Saúde, 2006. Disponível em:
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Guia de Vigilância Epidemiológica. 7ª edição. Normas e Manuais Técnicos, Editora do Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Brasília/DF: 2009. Disponível em: http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/gve_7ed_web_atual.pdf

- Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Guia de Vigilância em Saúde / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde. – Brasília : Ministério da Saúde, 2014. Disponível em: http://portalsaude.saude.gov.br/images/pdf/2015/fevereiro/06/guia-vigilancia-saude-atualizado-05-02-15.pdf
- Manual de vigilância, prevenção e controle de zoonoses: normas técnicas e operacionais [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. – Brasília: Ministério da Saúde, 2016. 121 p.
- Manual Técnico do Instituto Pasteur. Controle de Populações de Animais de Estimação. São Paulo, 2000. Disponível em: <http://www.pasteur.saude.sp.gov.br/extras/manual_06.pdf
- NEVES, David Pereira. Parasitologia Humana. 11ª edição, São Paulo: Editora Atheneu, 2005.
- ROUQUAYROL, M. Z. & ALMEIDA FILHO, Naomar. Epidemiologia e Saúde. Rio de Janeiro: MEDSI, 7ª Edição, 2013.

5.4.2. ÁREA DE CONCENTRAÇÃO ESPECÍFICA (1º e 2º etapas)

5.4.2.1. Anestesiologia em Animais de Companhia

- FANTONI, D. T. & CORTOPASSI, S. R. Anestesia em Cães e gatos. 2 ed. São Paulo: Roca, 2010, 620p.
- DIBARTOLA, S. Fluid, Electrolyte, Andacid-Base Disorders in Small Animal Practice. Elsevier Saunders, 2012, 744p.
- DUGDALE, A. Veterinary Anaesthesia: Principles to Practice. Blackwell: West Sussex. 2010.
- DUKES, H.H. Fisiologia dos Animais Domésticos. 11a ed., Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1996.
- GAYNOR, S.J; MUIR, W.W. Manual de Controle da Dor em Medicina Veterinária. 2ed. São Paulo: MedVet, 2009, 643p.
- HALL, LW; CLARKE, KW; TRIM, CM. Veterinary Anesthesia. 10.ed. Saunders: London. 2001
- MACINTIRE, D.K., DROBADZ, K.J, STEVEN, C. Emergências e cuidados intensivos em pequenos animais. Manole, 2007
- MILLER, RD; ERIKSSON, LI; FLEISHER, LA; WIENER-KRONISH, JP; YOUNG, WL. Miller's Anesthesia. 7.ed. Elsevier: USA. 2009.
- MUIR, WW; HUBBELL, JAE. Equine Anesthesia: Monitoring and Emergency Therapy. 2.ed. Saunders: St Louis. 2009.
- PADDLEFORD, R. R. Manual of Small Animal Anesthesia. 2 ed. New York: W.B. Saunders Company, 1999, 372p.
- RABELO, R.C., CROWE, D. Fundamentos de Terapia Intensiva em Pequenos Animais. LF livros, 2005.
- TAYLOR, PM; CLARKE, KW. Handbook of Equine Anesthesia. 2.ed. Saunders: USA. 2007
- THURMON, J. C.; TRANQUILLI, W. J. ; BENSON, G. J. In: Lumb & Jones' Veterinary Anesthesia. 3 ed. Blackwell, 2007, 1096p.
- WEST, G; HEARD, D; CAULKETT, N. Zoo Animal & Wildlife Immobilization and Anesthesia. Blackwell: Iowa. 2007.

5.4.2.2. Clínica Cirúrgica em Animais de Companhia

- ARCHIBALD, J. (ed). Canine surgery. Santa Barbara: American Veterinary Publication, 1974.
- ARTHUR, G. H., NOAKES, D. E., PEARSON, H. Veterinary Reproduction and Obstetrics. 7.ed. 1996.

• Bojrab, M.J. Mecanismos das Doenças em Cirurgia de Pequenos Animais. 3ª ed., Roca, 2010.

• BRINKER, W. O., PIERMATEI, D. L., FLO, G. L. Handbook of small animal orthopedics and fracture treatment. Philadelphia: W. B. Saunders, 1983. 435 p.

• FOSSUM, T.W. Small Animal Surgery . 4ª ed., Elsevier, 2013.

• FOSSUM, TW. Cirurgia de pequenos animais. 4ª ed., Elsevier, 2014.

• GRUNERT, E., BIRGEL, E.H. Obstetrícia Veterinária, 1982.

• Lahunta, A., Glass, E.N,.Kent, M. Veterinary Neuroanatomy and Clinical Neurology. 4 ed. , Elsevier, 2014.

• GELATT, K.N. Manual de oftalmologia veterinária. Manole, 2006.

• Lorenz, M.,. Kornegay, J.N. Neurologia Veterinária. 4 ed., Manole, 2006.

• PRESTES, Nereu Carlos; LANDIM-ALVARENGA, Fernanda da Cruz. Obstetrícia Veterinária, 2006.

• Rabelo, R.C., Crowe, D.T. Fundamentos da Terapia Intensiva em Pequenos Animais. LF livros, 2005.

• SLATTER, D. Manual de cirurgia de pequenos animais. 3 ed., Manole, 2007.

5.4.2.3. Clinica Médica e Cirúrgica de Grandes Animais

- AUER JA, STICK JA (eds) Equine Surgery, 4th edition. Philadelphia, Elsevier Saunders 2011.
- FUBINI SL, DUCHARME NG: Farm Animal Surgery, W.B. Saunders Co., 2004.
- ROSS MW, DYSON, SJ. (eds) Diagnosis and Management of Lameness in the Horse, 2nd edition, Philadelphia, Elsevier Saunders 2011.
- WEAVER AD, STJEAN G, STEINER A, (eds) Bovine surgery and lameness; 2nd edition. BlackwellPublishing, Oxford(IA), 2005.

5.4.2.4. Clínica Médica de Animais de Companhia

- CHRISTIANSEN, I.J. *Reprodução no cão e gato*. São Paulo: Manole, 1988. 362p.
- DALEK, CR; DE NARDI,A.B., RODASKI, S. *Oncologia em Cães e gatos*, 1 Ed., São Paulo: Roca, 2009.
- ETTINGER, S.J. FELDMAN, E.C. *Textbook of Veterinary Internal medicine*, 7 edition São Paulo: B Saunders. 2010. 2v.
- ETTINGER, S.J. FELDMAN, E.C. *Tratado de Medicina Interna Veterinária*, São Paulo: Editora Guanabara Koogan. 2004. 2v.
- ETTINGER, S.J. FELDMAN, E.C. *Tratado de Medicina Interna Veterinária*, São Paulo: Editora Guanabara Koogan. 2008. 2v.
- FEITOSA, F.L.F. *Semiologia Veterinária, A Arte do Diagnóstico*. São Paulo, Editora Roca, 2008, 735p.
- MAGGI, DJ; MILLER, PE; OFRI, R. *Slatter's Fundamentals of Veterinary Ophthalmology* 4a ed. St. Louis, Elservier, 2008, 478p.
- NELSON, R.W., COUTO, C.G. *Medicina Interna de Pequenos Animais*. 3ed Editora Mosby Elsevier.2006.
- NELSON, R.W., COUTO, C.G. *Medicina Interna de Pequenos Animais*. 4ed Editora Mosby Elsevier.2010.
- PLATT S.R.; OLBY, NJ. BSAVA, *Manual of Canine and Feline Neurology*. 3 edition, Georgia, BSAVA, 2004
- SCOOT, MILLER e KIRK. *Small Animal Dermatology*, 6ed. Saunders. 2001.

5.4.2.5. Clínica Médica de Equínos

- ADAMS & STASHAK'S, Lameness in Horses, edited by Gary M. Baxter Wiley-Blackwell, January 2011, Hardcover, 1242pp
- FEITOSA, F.L.F. *Semiologia Veterinária: A arte do diagnóstico*, 3. ed., São Paulo: Roca, 2014, 627p.
- RADOSTITS, O.M.; GAY, C.C.; DOUGLAS, C.B.; HINCHICLIFF, K.W. *Clínica Veterinária: um tratado de doenças dos bovinos, ovinos, suínos, caprinos e equinos*. Guanabaa Koogan, 2002.
- REED, S.M, BAYLY, W.M., SELLON, D.C. *Equine Internal Medicine*, 2009 -1466 p.
- ROBINSON, N.E., SPRAYBERRY, K.M. *Current therapy in equine medicine*, 2009 -1066 páginas.3.
- ROSS MW, DYSON, SJ. (eds) Diagnosis and Management of Lameness in the Horse, 2nd edition, Philadelphia, Elsevier Saunders 2011.
- SPEIRS, V.C. *Exame clínico de eqüinos,* Porto Alegre: Artes Médicas, 1997. 365p.

5.4.2.6. Clínica Médica de Ruminantes

- DIRKSEN, G.; GRÜNDE, H.; STÖBER, M. *Rosenberg: exame clínico dos bovinos*.3. ed. . Rio de Janeiro. Editora Guanabara Koogan S.A., 1990. 419p.
- FEITOSA, F.L.F. *Semiologia Veterinária: A arte do diagnóstico*, 3. ed., São Paulo: Roca, 2014, 627p.
- RADOSTITS, O. M.; GAY, C.C.; BLOOD, D.C.; HINCHCLIFF, K.W. *Clínica Veterinária: um tratado de doenças dos bovinos, suínos, caprinos e equinos.* 9. Ed. Rio de Janeiro. Editora Guanabara Koogan S.A., 2002. 1737p.
- SMITH, B.P. *Tratado de Medicina Interna de Grandes Animais*. Editora Manole. São Paulo, 1993. 900 p.

5.4.2.7. Diagnóstico por Imagem em Animais de Companhia

- HAN & HURD. Diagnóstico por Imagem para a Prática Veterinária. 3ª ed. São Paulo: Roca 2007. 284p.
- HUDSON, J.A. et al. Radiologia Abdominal para o Clínico de Pequenos Animais. 1ª ed. São Paulo: Roca, 2003. 174p.
- O'BRIEN, R.T., BARR, F. Manual de diagnóstico por imagem abdominal de cães e gatos. 1ª ed. São Paulo: Roca, 2012. 306p.
- O'BRIEN, R.T. Radiologia Torácica para o Clínico de Pequenos Animais. 1ª ed. São Paulo: Roca, 2003. 146p.
- PENNINCK, D., D'ANJOU, M.A. Atlas de Ultrassonografia de Pequenos Animais. 1ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011. 532p.
- SCHEBITZ, H.; WILKENS, H. Atlas de anatomia radiográfica do cão e do gato, 5 ° ed. São Paulo: Manole, 2000. 244p.
- THRALL, D.H. Diagnóstico de Radiologia Veterinária. 5ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2010. 832p
- THRALL, D.H. Diagnóstico de Radiologia Veterinária.6ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2015. 848p.
- KEALY, J.K., MCALLISTER, H. Radiologia e Ultra-sonografia do cão e do gato. 3ª ed. São Paulo: Manole, 2005. 436p
- *NYLAND*, TG; MATTOON, JS Ultrassom Diagnóstico Em Pequenos Animais . São Paulo: Roca, 2004.

5.4.2.8. Patologia Animal

- Brazilian Journal of Veterinary Pathology. Revista da Associação Brasileira de Patologia Veterinária. On line. http://www.abpv.vet.br
- Carlton, W. W.; Mcgavin, M. D. Patologia Veterinária Especial de Thomson, 2a. ed. Porto Alegre: Artmed, 1998. 672 pp.
- Gross, T. L.; Ihrke, P.; Walder, E. J.; Affolter, V. K. Skin diseases of the dog and cat: clinical and histopathologic diagnosis. 2a. ed. Ames: Blackwell Publishing, 2006. 932p.
- Maxie, M.G. Jubb, Kennedy, and Palmer's Pathology of Domestic Animal. 5a. ed. Saunders Elsevier, Toronto, Canada, 2007.
- Mcgavin M.D.; Zachary, J.F. Bases da Patologia em Veterinária, 5a. ed. Rio de Janeiro: Elsevier Editora, 2013.
- Meuten, D.J. (ed.) Tumors in domestic animals. 4a ed. Ames: Iowa State Press, 2002.
- Nascimento, E.F., Santos, R.L. Patologia da reprodução dos animais domésticos. 2a. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2003
- Pesquisa Veterinária Brasileira. Revistas do colégio Brasileiro de Patologia Animal. Rio de Janeiro: EMBRAPA – CNPAB/PSA, 23851 – 970, Seropédica, RJ.
- Serakides, R. (ed.) Cadernos didáticos: Patologia Veterinária. 2a. ed. Belo Horizonte: FEPMVZ Editora, 2006.
- Santos, R.L., Alessi, A.C. Patologia Veterinária. 1a. ed. São Paulo: Roca, 2011.
- Tokarnia, C. H.; Döbereiner, J.; Peixoto, PV. Plantas tóxicas do Brasil. Rio de Janeiro: Heliantus. 2000. 320p.

5.4.2.9. Patologia Clínica Veterinária

- STOCKHAM, S.L.; SCOTT, M.A. Fundamentos de Patologia Clínica Veterinária. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011, 729p.
- JAIN, N.C. Essentials of Veterinary Hematology. Philadelphia: Lea & Febiger, 1993, 417p.
- FELDMAN, B.; ZINKI, J.; JAIN, N.C. Schalms Veterinary Hematology. Williams &Wilkins: Philadelphia, 2000. 1.344p.
- THRALL, M.A. Hematologia e Bioquímica Clínica Veterinária. Editora Roca Ltda: São Paulo, 2007, 582p.
- PAES, P.R.O; LEME, F.O.P.; CARNEIRO, R.A. Hematologia dos Animais Domésticos. BeloHorizonte: FEPMVZ, 2009, 119p.
- COWELL, R.L. et al. Diagnóstico Citológico e Hematologia de Cães e Gatos. São Paulo: Med Vet., 2009,476p.
- RASKIN, R.E.; MEYER, D.J. Citologia Clínica de Cães e Gatos. Rio de Janeiro: Elsevier Editora Ltda, 2012, 450p.

5.4.2.10. Saúde Pública com Ênfase em Zoonoses e Controle Populacional de Cães E Gatos

- Boletim Epidemiológico Paulista - Secretaria de Estado da Saúde Disponível em: www.saude.sp.gov.br/resources/ccd/homepage/bepa/edicao-2015/edicao_133_-_janeiro.pdf
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. Manual de Vigilância e Controle da Leishmaniose Visceral. Brasília/DF: Editora do Ministério da Saúde, 2006. Disponível em: <http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/manual_leish_visceral2006.pdf>
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Guia de Vigilância Epidemiológica. 7ª edição. Normas e Manuais Técnicos, Editora do Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Brasília/DF: 2009. Disponível em:

http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/gve_7ed_web_atual.pdf

- Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Guia de Vigilância em Saúde / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde. – Brasília : Ministério da Saúde, 2014. Disponível em: http://portalsaude.saude.gov.br/images/pdf/2015/fevereiro/06/guia-vigilancia-saude-atualizado-05-02-15.pdf
- Manual de vigilância, prevenção e controle de zoonoses: normas técnicas e operacionais [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. – Brasília: Ministério da Saúde, 2016. 121 p.
- Manual Técnico do Instituto Pasteur. Controle de Populações de Animais de Estimação. São Paulo, 2000. Disponível em: <http://www.pasteur.saude.sp.gov.br/extras/manual_06.pdf >
- NEVES, David Pereira. Parasitologia Humana. 11ª edição, São Paulo: Editora Atheneu, 2005.
- ROUQUAYROL, M. Z. & ALMEIDA FILHO, Naomar. Epidemiologia e Saúde. Rio de Janeiro: MEDSI, 7ª Edição, 2013.

5.4.2.11. Saúde Pública com ênfase em Interface Saúde Humana e Silvestre

- ATKINSON, C.T.; THOMAS, N. J.; HUNTER, D. B. Parasitic Diseases of Wild Birds, Wiley-Blackwell Publishing: Iowa: 2008.
- OIE (2008). Manual of Diagnostic Tests and Vaccines for Terrestrial Animals. Disponível em: http://www.oie.int/international-standard-setting/terrestrial-manual/access-online/.
- CATÃO-DIAS, J. L. Doenças e seus impactos sobre a biodiversidade. Ciência e Cultura, São Paulo, v. 55, n. 3, p. 32-34, 2003.
- CUBAS, Z.S.; SILVA, J.C.R.; CATÃO-DIAS, J.L. Tratado de Animais Selvagens – Medicina Veterinária. São Paulo: Roca, 2006.
- FOWLER, M. E. Biology, medicine, and surgery of South American wild animals. 1 ed. Iowa State University Press. 2001.
- FRIEND, M.; FRANSON, J. C. Field Manual of Wildlife Diseases: General Field Procedures and Disease of Birds, U.S. Geological Survey, Biological Resources Division Information and Technology Report, Reston, Virginia. 1999-2001.
- FUDGE, A.M. Avian chlamydioses. In Rosskopf, W.J.; Woerpel, R.W (ed.). Diseases of cage and aviary birds (3 ed.). Willians and Wilkins, Baltimore, Maryland. 1996.
- RITCHIE, B. W.; HARRISON, G. J.; HARRISON, L. R. Avian medicine: Principles and application. Wingers Publishing: Boca Raton. 1994.
- SAIF, Y. M. et al. (editores). Diseases of poultry. 11.ed. Iowa: Iowa State Press, 2003.
- SAMPAIO, I. B. M. Estatística aplicada à experimentação animal. Belo Horizonte: UFMG, 228p., 1998.
- THOMAS, N. J.; HUNTER, D. B.; ATKINSON, C. T. Infectious diseases in wild birds. Iowa:Blackwell Publishing Ltd, 2007

5.4.2.12. Sanidade e Diagnóstico de Doenças Animais e Zoonóticas

- COWAN, M. K.; TALARO, K. P. Microbiology: a systems approach. 2nd ed. Boston, USA: McGraw-Hill Higher Education, 2009. 869p.
- DIMMOCK, N. J.; EASTON, A. J., LEPPARD, K. Introduction to modern virology. 6th ed. Malden, MA, USA: Wiley-Blackwell Publising Professional, 2007. 516p.
- FLINT, S. J.; ENQUIST, L. W.; RACANIELLO, V. R.; SKALKA, A. M. Principles of Virology. 3rd ed. Washington, DC, USA: ASM Press, 2 v, 2009. 1032p
- FLORES, E. F. Virologia Veterinária. 1.ed. Santa Maria: Editora UFSM, 2007. 890p.
- HIRSH, D. C.; MACLACHLAN, N. J.; WALKER, R. L. Veterinary Microbiology. 2nd ed. Ames, Iowa, USA: Wiley-Blackwell Publishing Professional, 2004. 536p
- KNIPE, D. M.; HOWLEY, P. M. Field's Virology. 5th ed. Philadelphia, PA, USA: Wolters Kluwer Health/Lippincott Williams & Wilkins, 2 v, 2007. 3091p

- MADIGAN, M. T.; MARTINKO, J. M.; PARKER, J. Microbiologia de Brock. 10.ed. São Paulo: Prentice Hall Brasil, 2004. 608p.
- OIE. Manual of Diagnostic Tests for Aquatic Animals (http://www.oie.int/international-standard-setting/aquatic-manual/access-online/), 2014..
- OIE. Manual of Diagnostic Tests and Vaccines for Terrestrial Animals (http://www.oie.int/international-standard-setting/terrestrial-manual/access-online/), 2014.
- OIE. Aquatic Animal Health Code (http://www.oie.int/international-standard-setting/aquatic-code/access-online/), 2014
- OIE, Terrestrial Animal Health Code (http://www.oie.int/international-standard-setting/terrestrial-code/access-online/), 2014.
- QUINN, P. J.; MARKEY, B. K; DONNELLY, W. J. C.; CARTER, M. E. Microbiologia Veterinária e Doenças Infecciosas. 1.ed. Porto Alegre: Artmed, 2005. 512p.

6. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

6.1. Caberá recurso contra o resultado da primeira etapa relativo à contagem de pontos, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do mesmo. O recurso deverá ser entregue pessoalmente ou por procuração à secretaria do Programa de Residência em Medicina Veterinária da Escola de Veterinária da UFMG.

6.2. Não serão concedidas revisões da avaliação teórico-prática e curricular de forma integral. Caberá recurso contra o resultado das avaliações no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do resultado da segunda etapa.

6.3. Os recursos contra a nota da prova teórico-prática e avaliação curricular deverão ser apresentados, com argumentação lógica e consistente, anexada a cópia do texto com bibliografia e entregue pessoalmente ou por procuração à secretaria do Programa de Residência Integrada em Medicina Veterinária da Escola de Veterinária da UFMG, localizada à Av. Antônio Carlos 6627, Bairro São Francisco - Belo Horizonte- MG; Departamento de clínica e Cirurgia Veterinárias, sala 246, 2º andar.

6.4. Não serão aceitos recursos coletivos. Não serão aceitos recursos por e-mail. Serão rejeitados, liminarmente os recursos que não estiverem devidamente fundamentados ou que não forem entregues nos prazos estipulados neste Edital

6.5. Todos os recursos serão analisados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo que dará decisão terminativa sobre os mesmos, constituindo-se em única e última instância administrativa.

6.6. Se houver alteração do gabarito oficial, por força de provimento de algum recurso, o gabarito será alterado e as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito. No caso de questão anulada será atribuída à pontuação referente à questão a todos os candidatos que tenham realizado o mesmo tipo de prova.

6.7. Se houver alteração da avaliação curricular por força de provimento de algum recurso, a nota do candidato será alterada e realizada publicação da nota definitiva.

6.8. Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

6.9. Não serão fornecidos “atestados” ou declarações de aprovação parcial.

6.10. A lista dos classificados na Primeira Etapa, constando o nome, o número de inscrição do candidato e a sua nota será divulgada no dia **03/12/2016**, no hall de entrada do DCCV e/ou no site **www.vet.ufmg.br.**

6.11. O resultado da Segunda Etapa, com nome, número da inscrição e nota do candidato será divulgado no dia **16/12/2016 n**o hall de entrada do DCCV, e no site **www.vet.ufmg.br.**

7. DO RESULTADO FINAL:

7.1. O resultado final do processo seletivo será divulgado no dia **16/12/2016** na secretaria do Programa de Residência Integrada em Medicina Veterinária da Escola de Veterinária da UFMG e no site **www.vet.ufmg.br.**

7.2. No caso de empate na classificação final, os critérios de desempate serão: 1) maior nota na primeira Etapa; 2) maior nota na prova prática e 3) menor tempo de conclusão da graduação;

7.3. Será reservada vaga para o candidato APROVADO no Processo Seletivo da PRIMV EV/UFMG, convocado a prestar Serviço Militar em período coincidente com o da Residência.

7.4. As vagas reservadas serão, no máximo, o número de vagas oferecidas pelo Programa. Para o ano de 2017, o candidato com vaga reservada em 2016 deverá matricular-se no período previsto pelo Edital do processo seletivo para 2017, implicando, a sua não realização no período estipulado, em perda da vaga.

8. DA MATRÍCULA:

8.1. 1ª CHAMADA: Os aprovados deverão comparecer à secretaria do PRIMV-EV/UFMG nos dias **20 e 21 de fevereiro de 2017** para realização da matrícula e tomarem ciencia das providências necessárias para inserção no PRIMV.

8.2. Não é permitida ao candidato aprovado a realização de matrícula em mais de um programa de Residência Integrada Multiprofissional em Saúde ou em área Profissional.

8.3. Candidatos aprovados em mais de um Programa de Residência deverão fazer a opção por apenas um deles até a data de primeira chamada da matrícula nos dias **20 e 21/02/2017.** Ao efetivar sua matricula no Programa de Residência Integrada em Medicina Veterinária da EV/UFMG, o candidato estará, automaticamente e em caráter irrevogável, renunciando ao direito de integrar outro Programa de Residência em que eventualmente tenha sido aprovado e classificado.

8.4 Caso o candidato seja convocado por um Programa de Residência em Medicina Veterinária e esteja matriculado em outro, deverá cancelar a matrícula no Programa que está cursando antes de se matricular naquele para o qual foi convocado, sob pena de perder ambas as vagas.

8.5. Em caso de desistência serão divulgadas listas de convocação de excedentes via internet no site www.vet.ufmg.br, seguindo a ordem decrescente de classificação de cada programa, de acordo com o seguinte cronograma:

CHAMADA	Data da divulgação	Data da Matrícula
2ª CHAMADA	22/02/2017	23 a 24/02/2017

Após **24/02/2017**, em caso de desistência, as convocações serão feitas, por meio de comunicação via e-mail ou telegrama ou Fax, sempre com prazo de **2 (dois) dias úteis** para os candidatos se apresentarem, após o qual aqueles que não se manifestarem ou não forem localizados serão considerados desistentes. Os contatos serão dirigidos ao endereço e telefones constantes na ficha

de inscrição, sendo de responsabilidade **exclusiva** do candidato a exatidão desses dados, assim como a atualização dos mesmos junto à Secretaria do Programa de Residência Integrada em Medicina Veterinária da Escola de Veterinária da UFMG, após as inscrições.

8.6. Caso haja desistência de algum candidato, mesmo que já tenha se iniciado o Programa, poderá ser convocado o próximo candidato obedecendo a ordem de classificação, no período máximo de 30 (trinta) dias após o início do programa, de acordo com o item 1.

8.6.1. Os residentes iniciarão suas atividades em **02 de março de 2017**.

8.6.2. Para os candidatos não aprovados no processo seletivo os documentos utilizados na inscrição e *Curriculum Vitae* estarão disponíveis para devolução período de **02/03/2017 a 04/03/2017** na secretaria do Programa de Residência Integrada em Medicina Veterinária da Escola de Veterinária da UFMG, no horário de 13:30 às 16:30 horas. Ao final deste período, a documentação será inutilizada, salvo se o candidato providenciar envelope endereçado e pagamento das taxas postais para sua devolução via correio.

8.6.3. Para candidatos aprovados no processo seletivo para 2016 e com vaga reservada para prestar serviço militar obrigatório, o prazo para confirmação de sua matrícula será até o dia **21 de fevereiro de 2017.** Caso não seja realizada matrícula até essa data, o candidato perde o direito a vaga sendo convocado, de acordo com a ordem de classificação do processo seletivo atual, candidato excedente para preenchimento de sua vaga.

8.6.4. Os profissionais matriculados no programa de Residência Integrada em Medicina Veterinária da Escola de Veterinária da UFMG terão até **02/03/2017,** impreterivelmente, para apresentar junto à Coordenação do Curso o registro profissional do Conselho Regional em Medicina Veterinária – MG (CRMV-MG). Do contrário, sua matrícula será cancelada e o candidato subsequente convocado para a vaga, respeitando-se a ordem de classificação do processo seletivo. Caso não esteja de posse do mesmo nesta data, e não seja autorizado pelo Conselho para o exercício profissional, será considerada nula a classificação do aprovado e será convocado o candidato subsequente para a vaga de acordo com a ordem de classificação.

8.7. Só o **RESULTADO FINAL** divulgado no dia **16/12/2016** confere direito ao candidato a efetuar a matrícula.

8.8**.** Serão exigidos os seguintes documentos para a matrícula:

- 2 (duas) fotos 3 x 4 recentes;
- 2 (duas) Fotocópia sendo 1(uma) autenticada da Cédula de Identidade;
- 2 (duas) Fotocópia sendo 1(uma) autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 2 (duas) Fotocópia sendo 1(uma) autenticada do comprovante de estar em dia com o Serviço Militar (candidatos masculinos)
- Fotocópia autenticada da Carteira profissional ou o comprovante de inscrição no Conselho Regional de Minas Gerais;
- 2 (duas) Fotocópia sendo 1(uma) autenticada do diploma de conclusão do Curso Superior em Medicina Veterinária, ou declaração da Instituição de Ensino de que o candidato concluiu o curso de graduação;
- 2 (duas) Fotocópia sendo 1(uma) autenticada do CPF;
- Número do PIS/PASEP e Número de Inscrição no INSS;

- 2 (duas) Fotocópia sendo 1(uma) autenticada da Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição;
- Fotocópia autenticada do visto de permanência no Brasil para candidatos estrangeiros ;
- Fotocópia autenticada da revalidação do diploma no Brasil para candidatos estrangeiros ou concluintes do curso de medicina veterinária no exterior;
- Declaração bancária ou cópia de documento constando o número da agência e conta bancária (Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal);
- Exame laboratorial comprovando a Titulação sérica e/ou atestado de vacinação contra Raiva;
- Fotocópia do comprovantre de endereço.

9. DO INÍCIO DO PROGRAMA

O programa terá início no dia **02 de março de 2017.**

10. DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão resolvidos pela Comisão Organizadora do Processo Seletivo do Programa de Residência Integrada em Medicina Veterinária.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os direitos dos candidatos assegurados pelo presente edital prescrevem após (60 dias) da data de início do Programa.

11.2. Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, quaisquer retificações e adendos referentes ao processo seletivo para ingresso na Residência Integrada em Medicina Veterinária da EV/UFMG em 2016 que vierem a ser publicados tempestivamente pela Coordenação do Curso.

11.3. A Comissão Organizadora do processo seletivo PRIMV EV/UFMG, em 2017 será composta pelos seguintes professores, tutores e preceptores do programa: Profª. Suzane Lilian Beier (Presidente), Profª. Christina Malm, Prof. Nelson Rodrigo da Silva Martins, Prof. Felipe Pierezan, Prof. Paulo Ricardo de Oliveira Paes, Profª. Anelise Carvalho Nepomuceno, Prof. Rubens Antônio Carneiro.

Belo Horizonte, 03 de outubro de 2016

Prof. Renato de Lima Santos
Diretor da Escola de Veterinária da UFMG

Profª. Gilcinéia de Cássia Santana
Coordenadora da COREMU UFMG

Profª. Suzane Lilian Beier
Coordenadora do Programa de Residência Integrada
em Medicina Veterinária da EV/UFMG